



PORTARIA SEMAD Nº 130/2023 DE 09 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos realizados no Departamento de Pessoal **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.391-6	JOSEFA DE FREITAS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022	05/06/2023 a 04/07/2023
40.451-6	FLAVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	05/06/2023 a 04/07/2023
40.430-3	SIMONEIDE LUCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022	05/06/2023 a 04/07/2023
1.012-9	ROGERIO ALVES FERREIRA	GARI	2021	05/06/2023 a 04/07/2023
40.371-6	AGEU GUEDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
10.199-0	CÍCERO RODRIGUES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
50.477-0	EDILANIO DE SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
50.469-0	LILIAN MENDES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022	01/06/2023 a 30/06/2023
10.105-6	JOÃO BATISTA ALVES EVARISTO	GARI	2021	01/06/2023 a 30/06/2023
40.446-2	MARIA EDILENE VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2022	03/07/2023 a 02/08/2023

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA-PE - CEP: 56780-000

(87) 3847-1156 / 1163 - FAX (87) 3847-1163 | CNPJ: 10.349.041/0001-41

09/05/2023
Funcionária

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração



40.399-4	M ^a DE LOURDES FEITOSA DA GRAÇA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	OK -
50.456-7	ADVAN MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	OK -

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 09 de maio de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração